

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Nota Técnica nº 1/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 08 janeiro de 2020

Assunto: Resposta ao Ofício OFI.NII.102019.8215 - Atendimento à Deliberação CIF nº 336, de 22 de outubro de 2019.

1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo – CIF

2. INTERESSADO

Comitê Interfederativo – CIF

Fundação RENOVA

3. REFERÊNCIA

Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio de 20 dezembro de 2018 - Avaliação do documento Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta alínea “a”, ofício SEI nº 132/2016-DIBIO/ICMBio – Relatório final (Relatório técnico – RT ECV 260/18, Novembro/2018). (SEI nº 4363441)

Nota Técnica nº 07/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio - Vitória/ES, 20 março de 2019 - Avaliação do documento Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Atendimento à Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta alínea “a”, Ofício SEI nº 132/2016-DIBIO/ICMBio – Relatório final (Relatório técnico – RT ECV 260/18, Novembro/2018). (SEI nº 4772590)

Deliberação CIF nº 282, de 27 de maio de 2019. Aprovação parcial do Relatório final do programa de Monitoramento da ictiofauna do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, previsto na Cláusula 164 do TTAC. (SEI nº 5156166)

Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio - Vitória/ES, 07 agosto de 2019 - Avaliação do documento: Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Atendimento à Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta alínea “a”, Ofício SEI nº 132/2016-DIBIO/ICMBio – Relatório final (Relatório técnico – RT ECV 260/18, Maio/2019). (SEI nº 5506108)

Deliberação CIF nº 336, de 22 de outubro de 2019. Aprovar parcialmente o Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC). (SEI nº 6262179)

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Esta nota técnica avalia a condição de atendimento à Deliberação CIF nº 336/19, que, em consideração à Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, estabelece que a Fundação Renova apresente no prazo de 30 dias os documentos (descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3), exigidos para a conclusão do atendimento a alínea “a” da Cláusula 164 do TTAC.

Item 1.1. Documento formal de coleção científica de instituição pública, contendo comprovação de recebimento de todo o material biológico coletado e armazenado, incluindo peixes, invertebrados aquáticos e amostras de tecido muscular de peixes;

Item 1.2. Nova versão das Planilhas de dados brutos, em padrão Darwin Core, com todos os ajustes citados na Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio;

Item 1.3. Arquivos em formato shapefile com a espacialização de todos os indivíduos registrados (com dados primários e secundários em shapes diferentes) e dos pontos amostrais, conforme exigência da Deliberação CIF nº 25/2016.

Em 25 de novembro de 2019, a Fundação Renova apresentou complementações ao Relatório final, por meio do Ofício RENOVA OFI.NII.102019.8215, para atendimento à Deliberação CIF nº 336/2019.

4.1. Documentos apresentados para atendimento ao item 1.1 da Deliberação CIF nº 336/19

i. Carta de recebimento do curador da Coleção Ictiológica do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, na qual o Prof. Dr. Paulo C. A. Garcia atesta que recebeu material zoológico (Peixes) proveniente do projeto Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea “a”, realizado por Econservation Estudos e Projetos Ambientais. A Carta indica que os exemplares foram enviados pelo biólogo responsável Fábio Vieira - CRBio: 12.036/4 e estão em processamento para inclusão final na coleção.

Considerações: A carta não informa quais espécies foram recebidas pela UFMG, e nem o número de exemplares por espécie. Desta forma, o item 4.1.5 da Nota Técnica nº 23/19 e o Item 1.1 da Deliberação CIF nº 336/19 permanecem não atendidos.

ii. Planilha de espécies em Excel com a lista das espécies do material testemunho que teria sido entregue para depósito.

Considerações: Essa lista de espécies não consta na carta de recebimento e não informa o número de exemplares de cada espécie recebidos pela UFMG. Além disso, grupos de espécies estão destacados por cores diferentes, mas não há informação do que se trata essa separação. A planilha traz as 95 espécies (incluindo espécies exóticas) coletadas para os estudos da alínea “a” da Cláusula 164 (coleta trimestral) e da Notificação IBAMA nº 678311/2015 (coleta mensal). Consta ainda na planilha, na linha 92 referente à espécie *Ancistrus* sp., a indicação: “já depositado na UFMG”, porém não há indicação da condição das demais espécies, o que torna a interpretação da planilha ainda mais confusa.

iii. Ofício encaminhado ao IBAMA (CT-ECV-085/19, em 04/10/2019) retificando a solicitação do INPA para utilização de 131 espécimes de 49 espécies de peixes para estudos de DNA ambiental. Esse material seria tombado no INMA, mas os estudos seriam realizados na Universidade da Amazônia. No entanto, o INPA, representado pelo Dr. Adalberto Luiz Val, e como instituição mantenedora de coleções científicas e fiel depositária, apresenta nova solicitação para receber e tomar o material biológico junto com o espécime (aguarda resposta do IBAMA).

Considerações: O Ofício apresentado não informa quais seriam as 49 espécies selecionadas pelo INPA, conforme delibera o Item 1.1 da Deliberação CIF nº 336/19. O encaminhamento para tombamento dessa parcela dos peixes que foram selecionados para amostragem de material genético, de interesse do INPA, ainda aguarda cadastro e registro no SisGen e posterior retificação da Autorização de Manejo de Biodiversidade Aquática (nº 01/2017) para o tombamento nesta instituição.

iv. Cópia da página do SisGen, indicando recebimento de “login” e “senha” para acesso ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado.

Considerações: Este documento não comprova o recebimento do material biológico coletado e armazenado, já que não há nenhuma descrição do material e quantidade de amostras. Portanto, descumpra o Item 1.1 da Deliberação CIF nº 336/2019.

v. Declaração de recebimento do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Divisão de Ciências - Setor de Coleções - Zoologia MBML - DR 24-2019, de material para tombamento na Coleção zoológica do INMA Santa Teresa, de 19 de novembro de 2019. INMA indica recebimento do material (malacofauna, carcinofauna e endofauna aquática) no dia 01/10/2019 e informa que o material encontra-se em processo de tombamento. Na declaração constam os táxons e o número de lotes de cada táxon recebidos da Econservation (80 táxons identificados por família e gênero principalmente).

Considerações: Considerando que se trata de animais muito pequenos, a informação sobre o número de lotes é adequada. Portanto, considerou-se que o documento apresentado está em conformidade com o estabelecido pelo item 1.1 da Deliberação CIF nº 336/19.

4.2. Documentos apresentados para atendimento ao item 1.2 da Deliberação CIF nº 336/19

Em atendimento a esse item foram encaminhadas planilhas de dados primários e de dados secundários, e esclarecido que a maioria das informações provenientes de dados secundários, constantes no relatório, estão incompletas nas planilhas usadas para a geração dos *shapefiles*, embora tenha sido feita uma robusta busca no material bibliográfico.

4.2.1. *Dados primários*

Planilha_DwC_SiBBr_25.V.19.xlsx [ictiofauna, 1525 linhas]

Planilha_DwC_SiBBr_DemaisTAC_Bentos.xlsx

Planilha_DwC_SiBBr_DemaisTAC_Cario_bio.xlsx

Planilha_DwC_SiBBr_DemaisTAC_Cario_Malacofauna.xlsx

Planilha_DwC_SiBBr_DemaisTAC_Cario_quali.xlsx Planilha_DwC_SiBBr_DemaisTAC_Cario_quant.xlsx

Considerações: As planilhas não atendem satisfatoriamente ao solicitado nas Notas Técnicas nº 07/19 e nº 23/19/ CTBIO/DIBIO/ICMBIO (item 4.1.13), no que se refere aos ajustes nas linhas 410, 577, 1017 e 1526 da planilha.

Consta nas planilhas (coluna “DatasetName”) depósito do material biológico na coleção zoológica da UFES, ES. Entretanto, nas Cartas de recebimento de material das coleções científicas apresentadas não consta a coleção da UFES. Portanto, não sabemos até o momento, onde realmente foram depositados todos os exemplares coletados.

As planilhas de ictiofauna só apresentam dados trimestrais, apesar de ter sido solicitado pela CTBIO a inclusão dos dados mensais coletados para o primeiro ano de monitoramento, conforme define o Plano de Trabalho para atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 em concordância com a Notificação IBAMA nº 678311/2015. Portanto, deverão ser incluídos nas planilhas os dados mensais.

A coluna de esforço amostral “SamplingEffort” está vazia, apesar de ser informação importante para a análise dos dados e terem estes dados sido registrados no estudo.

Além disso, vários campos permanecem preenchidos equivocadamente com tracinhos (-) e marcações/colorações diversas, o que não é permitido em planilhas de dados padrão *Darwin Core* e descumpre novamente o solicitado nas Notas Técnicas. Neste padrão, cada coluna possui formas diferentes de indicar um dado inexistente. As regras podem ser encontradas no Manual do *Darwin Core*. Algumas planilhas também apresentaram a coluna BO “ScientificName” preenchida equivocadamente, pois quando a identificação não alcança nível de espécie, esta coluna não deve ser preenchida com o nível alcançado de família, subclasse, entre outros, pois para isso existem outras colunas na planilha.

Desta forma, as planilhas apresentadas não atendem novamente ao padrão *Darwin Core* e tampouco as Notas Técnicas da CTBIO, descumprindo o Item 1.2 da Deliberação CIF nº 336/19. O atendimento a este padrão é premissa para utilização dos dados coletados em comparação com outros estudos de avaliação da biodiversidade conduzidos pelo TTAC.

4.2.2. *Dados secundários* (Dados secundários invertebrados RC ECV 260_18.xlsx e Dados secundários ictiofauna RC ECV 260_18.xlsx)

Considerações: Na planilha de ictiofauna a coluna D (que representa a Fonte) foi preenchida com a citação da referência, entretanto, as referências completas não constam em nenhum lugar da planilha e não correspondem às referências utilizadas para a confecção do Relatório final. Logo, a planilha de dados secundários de ictiofauna deve seguir o mesmo modelo apresentado para invertebrados, que utilizaram uma numeração na coluna “Fonte” e em outra aba apresentaram as referências. Além disso, algumas células da coluna “Fonte” estão preenchidas somente com a data (mês e ano) e não com a devida referência bibliográfica. Portanto, não foram feitos todos os ajustes solicitados na Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, descumprindo assim ao Item 1.2. da Deliberação CIF nº 336/19.

4.3. Quanto ao item 1.3 da Deliberação CIF nº 336/19, foram encaminhados 8 arquivos referentes ao *shapefile* e um arquivo Excel, contendo: uma aba Metadados e outra aba Dicionário de dados.

Considerações: Os arquivos enviados estão em conformidade com o estabelecido pelo item 1.3 da Deliberação CIF nº 336/19. Entretanto, os mesmos deverão ser atualizados, assim que forem atualizadas as planilhas de dados brutos.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

As informações apresentadas pela Fundação Renova sobre o encaminhamento para tombamento do material biológico coletado nos estudos (item 1.1 da Deliberação CIF nº 336/19) não foram satisfatórias. Inclusive, verificou-se que essas conflitam com informações constantes na planilha de dados brutos.

Da mesma forma, as planilhas de dados brutos primários e secundários apresentadas não atendem ao solicitado por esta CTBIO, por meio da Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, descumprindo assim o item 1.2 da Deliberação CIF nº 336/19.

Consequentemente, o descumprimento desses itens implica também no descumprimento do estabelecido nas Notas Técnicas nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e na Deliberação CIF nº 282/2019.

Por fim, destacamos que o descumprimento da alínea “a” da Cláusula 164, quanto à apresentação dos resultados do monitoramento da Ictiofauna nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, já vem se repetindo com entregas de produtos incompletos e não satisfatórios, o que tem acarretando em exaustivo retrabalho por parte dos técnicos da CTBIO, bem como, em mal uso dos recursos que poderiam estar sendo empregados pela Fundação Renova em outras ações.

Encaminhamento:

Sugere-se ao CIF deliberar:

1. Reprovar as complementações do Relatório Final em Atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício RENOVA OFI.NII.102019.8215, de 25 de novembro de 2019;
2. NOTIFICAR a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e das Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, referente às complementações solicitadas ao Relatório final em atendimento à alínea “a” da Cláusula nº 164 do Estudo Populacional da Ictiofauna;
3. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 10 dias os documentos para cumprimento do estabelecido na Nota Técnica nº xx/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, principalmente:
 - a. Cartas de recebimento do material ictiológico, com listagem das espécies e quantidade de exemplares depositados nas instituições científicas;
 - b. Planilhas de dados brutos, em padrão *Darwin Core*, preenchidas corretamente de acordo com instruções do Manual *Darwin Core* e ajustes solicitados nas Notas Técnicas nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, bem como, com as Cartas de recebimento do material biológico;

c.Arquivos em formato *shapefile* atualizados, conforme ajustes da planilha de dados brutos, com a espacialização de todos os indivíduos registrados (com dados primários e secundários em shapes diferentes) e dos pontos amostrais, conforme exigência da Deliberação CIF nº 25/2016.

**Minuta de Deliberação CIF
COMITÊ INTERFEDERATIVO**

Deliberação CIF nº XX, de XX fevereiro de 2020.

Reprovar, nos termos da Nota Técnica nº 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, as complementações do Relatório final em Atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e Notificar a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Cláusula 164 do TTAC, Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e das Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1) Reprovar as complementações do Relatório Final em Atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício RENOVA OFI.NII.102019.8215, de 25 de novembro de 2019;

2) NOTIFICAR a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e das Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, referente às complementações solicitadas ao Relatório final em atendimento à alínea “a” da Cláusula nº 164 do Estudo Populacional da Ictiofauna;

3) A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 10 dias os documentos para cumprimento do estabelecido na Nota Técnica nº 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, principalmente:

- a) Carta de recebimento do material ictiológico, com listagem das espécies e quantidade de exemplares depositados nas instituições científicas;
- b) Planilhas de dados brutos, em padrão *Darwin Core*, preenchidas corretamente de acordo com instruções do Manual *Darwin Core* e ajustes solicitados nas Notas Técnicas nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, bem como, com as Cartas de recebimento do material biológico;
- c) Arquivos em formato *shapefile* atualizados, conforme ajustes da planilha de dados brutos, com a espacialização de todos os indivíduos registrados (com dados primários e secundários em shapes diferentes) e dos pontos amostrais, conforme exigência da Deliberação CIF nº 25/2016.

4) Permanecendo o descumprimento, serão aplicadas sanções previstas no TTAC.

Belo Horizonte/MG, XX de fevereiro de 2020.

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary De Jesus De Oliveira, Analista Ambiental**, em 08/01/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Novaes Simões, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6482152** e o código CRC **4226DB51**.
